



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 4 de dezembro de 2019 - ANO II - EDIÇÃO Nº 161

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 126, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DEMITE, A PEDIDO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MARCIO HENRIQUE TRINCA SMARIERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de demissão formulado e ratificado pelo funcionário público adiante nominado, conforme consta do requerimento protocolado sob nº 2019/11/2732, em 29 de novembro de 2019, tendo o mesmo sido dispensado do cumprimento do aviso prévio.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica demitido, a pedido, a partir de 03 de dezembro de 2019, o funcionário público municipal, MARCIO HENRIQUE TRINCA SMARIERI, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.526.577-9-SSP/SP, admitido, pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 122/2017, de 09 de junho de 2017, para o emprego público efetivo de **AGENTE ESCOLAR**, Cód. 01-EPE.

**Art. 2º** - Fica declarado, em razão dessa demissão, vago um cargo de Agente Escolar, Cód. 01-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações posteriores.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de dezembro de 2019

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 127, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 28, DA PORTARIA Nº 122/2019, QUE DISCIPLINA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES AO PROFESSOR CEDIDO PELO ESTADO NOS TERMOS DO CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, AOS PROFESSORES MUNICIPAIS EFETIVOS PARA O ANO LETIVO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterar o Art. 28, da Portaria nº 122, de 22 de novembro de 2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - O Art. 28 da Portaria nº 122, de 22 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“**Art. 28** – Para fins de acúmulo de cargo de professores PEB I da rede municipal de ensino os horários de aulas nas escolas municipais serão:

§ 1º O horário de aulas nas escolas EMEB “Prof. Sylvio da Costa Neves”, EMEB “Prof. Ilda Anadão Rossi”, EMEB “Prof. José Martha”, será das 07:00h às 12:00 h no período da manhã e das 13:00h às 18:00h no período da tarde.

§ 2º Na Escola Polo Infantil Cidade do Futuro Creche/EMEB “Maria Dalva Tomé de Araújo”, o horário de aula será das 07:00h às 12:00h no período da manhã e das 12:50h às 17:50h no período da tarde.

§ 3º Na EMEB Polo do Vale da Grama “Dona Mathilde de Carvalho Dias”, o horário de aula será das 07:00h às 12:00h.

§ 4º Na EMEB Complexo Educacional “Cidade do Futuro” o período de aulas com alunos será das 09:20h às 14:20 horas.”

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 122/2019, de 22 de novembro de 2019.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de dezembro de 2019

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 128, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DESIGNA SERVIDOR PARA APOIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DICIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de um servidor para apoio dos Processos Administrativos Disciplinares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor RODRIGO MOREIRA MOLINA, inscrito na OAB/SP sob o nº 186.098, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.388.528-2 e CPF nº 272.926.958-41 ocupante do cargo público de **SUPERINTENDENTE JURÍDICO**, Cód. 01-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, para prestar apoio na apuração de Processos Administrativos Disciplinares.

**Art. 2º** - Os trabalhos do servidor ora designado serão considerados serviço público relevante.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de dezembro de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 129, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

**APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ANTONIO MARCOS ARRUDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:**

I – O que foi apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019;

II – As conclusões da Comissão Processante Permanente, acerca do referido Processo Administrativo Disciplinar;

III – A decisão final desta Autoridade inserida no referido processo;

IV – A ampla defesa e o contraditório assegurados ao servidor em questão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar ao servidor público municipal, **ANTONIO MARCOS ARRUDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.146.026-6-SSP/SP, lotado no emprego público efetivo de **Vigilante Patrimonial**, Cód. 30-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; a penalidade de advertência.

**Art. 2º** - O Departamento Municipal de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências cabíveis, e fazer as devidas anotações no prontuário do servidor.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o (a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 03 de dezembro de 2019

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 130, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

**APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL LUIZ ANTONIO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:**

I – O que foi apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019;

II – As conclusões da Comissão Processante Permanente, acerca do referido Processo Administrativo Disciplinar;

III – A decisão final desta Autoridade inserida no referido processo;

IV – A ampla defesa e o contraditório assegurados ao servidor em questão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar ao servidor público municipal, **LUIZ ANTONIO ROQUE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.402.100-SSP/SP, lotado no emprego público efetivo de **Vigilante Patrimonial**, Cód. 30-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; a penalidade de advertência.

**Art. 2º** - O Departamento Municipal de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências cabíveis, e fazer as devidas anotações no prontuário do servidor.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o (a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 03 de dezembro de 2019

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**DECRETO Nº 047, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 396.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 396.200,00 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos reais) e que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a Suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS  
ADMINISTR. E FINANC.

Unidade Executora...: 02.02.02 DEPTO DE ARRECAÇÃO  
E FINANÇAS

99 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSO 3.000,00

31/10/2019 Credito Suplementar 3.000,00

Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST.  
SUPERIOR

Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST.  
SUPERIOR

107 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

31/10/2019 Credito Suplementar 2.000,00

Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

108 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSO 15.000,00

31/10/2019 Credito Suplementar 15.000,00

Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.04 ENSINO SUPERIOR

113 3.3.90.18.00.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A  
ESTUDANTE 16.000,00

31/10/2019 Credito Suplementar 16.000,00

Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE



Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

45 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00  
 31/10/2019 Credito Suplementar 60.000,00  
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

1789 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00  
 31/10/2019 Credito Suplementar 9.000,00  
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

46 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 85.000,00  
 31/10/2019 Credito Suplementar 85.000,00  
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

48 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 50.000,00  
 31/10/2019 Credito Suplementar 50.000,00  
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

49 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 107.000,00  
 31/10/2019 Credito Suplementar 107.000,00  
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.10 GERENCIA DE ESPORTE E LAZER  
 Unidade Executora...: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTE E LAZER

118 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
 31/10/2019 Credito Suplementar 2.000,00  
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
 Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

142 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 41.000,00  
 31/10/2019 Credito Suplementar 41.000,00  
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

143 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 5.000,00  
 31/10/2019 Credito Suplementar 5.000,00  
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.15 GERENCIA DE CULTURA E TURISMO  
 Unidade Executora...: 02.15.01 DEPTO DE CULTURA E TURISMO

187 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 1.200,00  
 31/10/2019 Credito Suplementar 1.200,00  
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Valor a reduzir

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR  
 Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR

112 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00  
 31/10/2019 Redução de Credito 2.000,00  
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
 Unidade Executora...: 02.05.03 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DE CONVÊNIOS

36 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00  
 31/10/2019 Redução de Credito 40.000,00  
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
 Unidade Executora...: 02.05.04 ENSINO SUPERIOR

113 3.3.90.18.00.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE 31.200,00  
 31/10/2019 Redução de Credito 31.200,00  
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE  
 Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

52 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 51.000,00  
 31/10/2019 Redução de Credito 51.000,00  
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

38 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00  
 31/10/2019 Redução de Credito 40.000,00  
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

46 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00  
 31/10/2019 Redução de Credito 60.000,00





Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL  
 Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

70 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
 31/10/2019 Redução de Crédito 10.000,00  
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.10 GERENCIA DE ESPORTE E LAZER  
 Unidade Executora...: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTE E LAZER

120 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00  
 31/10/2019 Redução de Crédito 5.000,00  
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

121 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00  
 31/10/2019 Redução de Crédito 2.000,00  
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

122 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00  
 31/10/2019 Redução de Crédito 3.000,00  
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
 Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

1730 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 67.000,00  
 31/10/2019 Redução de Crédito 67.000,00  
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

156 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.000,00  
 31/10/2019 Redução de Crédito 65.000,00  
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

163 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
 31/10/2019 Redução de Crédito 20.000,00  
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 31 de outubro de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
 Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

MILTON JOÃO HESPANHOL  
 Supervisor de Assuntos Administrativos

Notas de Empenhos nº.

005677/19 , no valor de R\$1.117,00 de 19.11.2019

005678/19 , no valor de R\$ 480,00 de 19.11.2019

Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Saúde.

**Assunto: Prévía Justificativa do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93**

**Motivo: Serviço de Primeira Necessidade para a Saúde**

Tendo em vista a relevante razão de interesse público consubstanciadas no direito à Saúde, especificamente para Aquisição de Peças Automotivas e Mão de Obra de Mecânico para revisão de 20.000 km do veiculo RENAULT MASTER de Placa EHH 9759, para transportes de pacientes, justifica-se a preterição da ordem cronológica de pagamento, em detrimento da presente notas de empenhos.

O Pagamento deverá ser pago após, a publicação na forma dos atos administrativos do Município, nesta data e na primeira oportunidade de veiculação.

São Sebastião da Grama, 02 de Dezembro de 2019.

Notas de Empenhos nº.

005507/19 , no valor de R\$ 932,36 de 07.11.2019

005508/19 , no valor de R\$ 607,64 de 07.11.2019

Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Saúde.

**Assunto: Prévía Justificativa do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93**

**Motivo: Serviço de Primeira Necessidade para a Saúde**

Tendo em vista a relevante razão de interesse público consubstanciadas no direito à Saúde, especificamente para Aquisição de Peças Automotivas e Mão de Obra de Mecânico para revisão de 70.000 km do veiculo KWID de Placa DNO 5490, para transportes de pacientes, justifica-se a preterição da ordem cronológica de pagamento, em detrimento da presente notas de empenhos.

O Pagamento deverá ser pago após, a publicação na forma dos atos administrativos do Município, nesta data e na primeira oportunidade de veiculação.

São Sebastião da Grama, 02 de Dezembro de 2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2019**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 59/2019**

Dr. Ricardo Ribeiro Florido, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 06/2019, Processo n.º 59/2019, com encerramento no dia 23/12/2019, às 14:00 horas, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica, conforme convênio n.º 113/2019, celebrado entre o município de São Sebastião da Grama e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, conforme Memorial Descritivo, Planilhas, Cronograma, Projetos e mediante as condições estabelecidas, planilhas, Cronograma, Projetos e mediante as condições estabelecidas neste Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 04 de dezembro de 2019.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido  
Prefeito Municipal

